



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TJRJ - COMARCA DA CAPITAL
TJRJ - VARA ABERTO – LIVRAMENTO CONDICIONAL - SEEU
Av. Erasmo Braga, 115 - Lâmina II - 3º andar - Sala 303 - Rio de Janeiro/RJ - E-mail: veprj@tjrj.jus.br

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE À VARA DE ORIGEM

Execução Penal: 0190634-52.2017.8.19.0001

SR. CHEFE DE SERVENTIA DA 1ª Vara Criminal de Niterói

PELO PRESENTE, PARA FINS DO ART. 202 DA LEI 7210/84, COMUNICO A V. Sa QUE ESTE JUÍZO, POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, **DECRETOU A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE** DO APENADO ABAIXO QUALIFICADO:

Nome da Parte: Eriton Fogaça de Souza

RG: 0297102519 IFP/RJ

Outros Nomes: Não Informado

Filiação:

Idalino Pereira de Souza

Eli de Fatima de Souza

Data de Nascimento: 22/03/1986

TOMBAMENTOS

Processo na Origem: 0014676-20.2012.8.19.0036

Vara de Origem: 1ª Vara Criminal de Niterói

Data do Delito: 20/08/2012

Data da Sentença Condenatória: 19/09/2013

Trânsito em Julgado Dec. Cond.: 17/05/2016

Trânsito em Julgado MP: 17/05/2016

Tipo de Pena: ACAO PENAL

Capitulação:

CP, ART 129: Lesão corporal, Lesão corporal - 0a4m0d - Regime: Aberto

Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, Parágrafo único - 3a0m0d -

Regime: Aberto

Observações: Nº Tombamento / Cod. CNJ: 00146762020128190036 - Data da Distribuição: 2012-08-23 - Distribuidor: Distribuidor de Nilópolis - Tipo de Peça: Registro de Ocorrência - Nº da Peça: 056-04590/2012 - Data da Peça: 2012-08-20 14:18:19.642 - Delegacia: 56ª Delegacia Policial

Dados da Extinção:

Data da Decisão da Extinção: 28/06/2021

Motivo: CUMPRIMENTO_PENA

Trânsito em Julgado da Sentença de Extinção: 29/06/2021



INFORMO, OUTROSSIM, QUE O SENTENCIADO OBTVE ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DAS CUSTAS DE
BAIXA.

Marcello Rubioli

Juiz de Direito

